

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 417/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Conselheiro Lafaiete, 1959, loja 13 - Bairro Sagrada Família, CEP: 31035-560, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 20.965.430/0001-55 e Inscrição Estadual nº 062.474.823-0079, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, nº.184-A - Centro; representa a CONTRATADA o **Sr. Júlio Cesar Pinto Cordeiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 391.692.006-53 e Cédula de Identidade RG nº M 1.658.487 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra .Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 200/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER. PEDIDO DE COMPRA Nº 228/2022.**

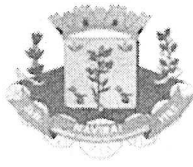
1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1,0	UN	PLACAR ELETRONICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
2	1,0	UN	PLACAR ELETRONICO DE SUBSTITUIÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA
3	1,0	UN	MARCADOR DE 24/14 SEGUNDOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Os EQUIPAMENTOS devem ser entregues conforme termo de referencia, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO:39200653
O tempo: 16-2022 14:01:0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos equipamentos;
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada;
Entende-se por recebimento os equipamentos entregues e aceitos pelo fiscal do contrato;
Os equipamentos devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação Diário da Assomasul, (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/>) e Diário Oficial da União, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:
Representante da Gerência solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O equipamentos serão solicitados conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

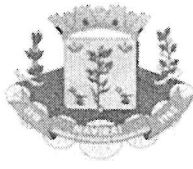
- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do serviços.
-

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR PINTO
CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:04:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL pelo prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Esporte e Lazer e instalados corretamente no Ginásio de Poliesportivo.

3.2 - Os equipamentos deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços realizados nos equipamentos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

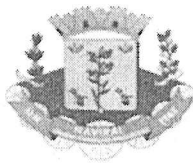
CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos **EQUIPAMENTOS**, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - Os equipamentos deverão ser entregue novos em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos equipamentos pelo prazo 12 (doze) meses e deverá fornecer no ato da entrega os manuais de instrução e os termo de garantia.

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR
PINTO CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:06:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.4 – O equipamento deverá ser entregue novo sem qualquer tipo de avaria e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para cada equipamento, contado da data de aceitação do equipamento. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

4.6 - O adjudicatário irá ofertar garantia para os serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	39413	PLACAR ELETRONICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CO-657PL	UN	1,00	7.200,0000	7.200,00
2	1	39417	PLACAR ELETRONICO DE SUBSTITUIÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CO-657SUB	UN	1,00	3.500,0000	3.500,00
3	1	39418	MARCADOR DE 24/14 SEGUNDOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CO657BA	UN	1,00	1.900,0000	1.900,00
VALOR TOTAL R\$								12.600,00

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:08:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia **31/12/2022**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1- Os recursos orçamentários correrão por conta das seguinte dotação:

Órgão	: GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade	: GERENCIA DE ESPORTES E LAZER

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
01 0112	27	812	518	2	24	449052100000	11813

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:10:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 001

▶ **ITEM 1 - Código 39413**

PLACAR ELETRÔNICO

COMPOSTO : Cronômetro digital contendo minutos, segundos e décimos de segundos. Podendo operar regressivamente de 99 minutos a 0 segundos e progressivamente de 0 segundos a 99 minutos.

INDICADORES : 02 (dois) indicadores de pontos, sendo um para a equipe local e outro para equipe visitante - podendo ser registrados de 0 a 199 pontos; 01 (um) indicador de períodos que indica os sets ou tempo, com recurso de indicar de 0 a 09 períodos; 01 (um) indicador de vantagem utilizado em voleibol; 01 (um) indicador de pedido de tempo; e 02 (dois) indicadores de pedido de tempo, 02 (dois) indicadores de faltas coletivas, podendo registrar até 09 faltas; centro do placar com um jornal eletrônico com 18 matrizes, para ser registrado o nome de cada equipe e também pode ser usado para exibir mensagens utilidade pública com capacidade até 10.000 caracteres.

COMUNICAÇÃO : Wireless (comando sem fio)

TAMANHO : 2m x 1m largura x comprimento

APLICAÇÃO : in-door (Uso em áreas cobertas)

ALIMENTAÇÃO/FONTE : 110V OU 220V Automático

INSTALAÇÃO : Deverá ser instalado no Ginásio Poliesportivo.

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR PINTO
CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:13:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 002

► ITEM 2 - Código 39417

PLACAR ELETRÔNICO DE SUBSTITUIÇÃO

FRENTE E COSTA : Policarbonato de 1mm, medidas 69 x 39 x 4 cm.

LATERAIS : revestidas lacradas com poliestireno de 1mm e cantoneira de alumínio preto adonísado 20x 20x 1mm

PESO MÉDIO : 1,8Kg

BATERIAS : Capacidade para mil cargas tensão 4,8 e 6 volts 2,5 amp/h recarregáveis ou 30 minutos de uso contínuo.

DISPLAY : Composto em leds de 5mm transparente vermelho e verde com 12.000 med. Ângulos de 25° altura do display 29cm, com visibilidade para 100 mts e resistente a chuvas.

Carregador com indicador luminoso e tempo para carga de 8 a 12 horas.

Acompanha carregador e bolsa ou maleta.

ITEM 003

► ITEM 3 - Código 39418

MARCADOR DE 24/14 SEGUNDOS

COMPOSTO : 02 indicadores de tempo de ataque, contando regressivamente de 24/14 a 0 segundos, registrando faltas individuais.

COMUNICAÇÃO : Wireless

TAMANHO : Em média 67cm x 36cm

APLICAÇÃO : IN-DOOR (para uso em áreas cobertas)

ALIMENTAÇÃO : 110v ou 220v Automático

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

11.1. Das Condições de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL pelo prazo máximo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Esporte e Lazer e instalados corretamente no Ginásio de Poliesportivo.

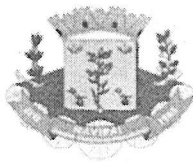
11.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os equipamentos deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.

11.2.1 **Do Recebimento:** No ato do recebimento os equipamentos deverão ser condizentes com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

11.2.2 **Da Forma de Pagamento:** O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR
PINTO CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:15:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.3.1 A Quantidade: A disponibilidade financeira está prevista por meio de recursos da Gerência de Esporte e Lazer.

11.4. PRAZO DE ENTREGA:

11.4.1 O prazo da entrega será de **60 (sessenta)** dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

11.4.2 Os **EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues no Almojarifado Central e instalados conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado **“ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 16 / 09 / 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. De Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021
Contratante

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR
PINTO CORDEIRO:39169200653
O tempo: 16-09-2022 14:24:18

Júlio Cesar Pinto Cordeiro
CPF: 391.692.006-53
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
Contratante

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1

Sâmia Aparecida Nunes
Servidora Municipal
Matricula nº 3374-0

LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.

CNPJ: 09.100.467/0001-88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 13.375,50 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00 (8442).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula nº8842-0 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº 7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022



CONTRATO: 417/2022 – **PROCESSO:** 200/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 85/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

CNPJ: 20.965.430/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0112 27.812 0518 2.024 4.4.90.51.10.00.00 (R 11813)

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, (pela contratante) e **JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Kleber Junior de Carvalho Pavão – Matrícula nº 8743-2 e Ivan Simões – Matrícula nº 8873-Ofiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 275/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**.

Sâmia Aparecida Nunes

Pregoeira/Portaria nº. 431 /202 2 .

Naviraí - MS, 06 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº193/2022

Interrompe período de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Interromper período de férias regulamentares por necessidade de serviço, concedidas a Servidora MARISE TIEMI KODAMA, Técnico Legislativo-Administrativo, através da Portaria nº186, de dezenove de setembro do corrente ano, a contar do dia 04 de outubro de 2022.

II- O período de gozo fica alterado para os dias 19 a 22 de dezembro de 2022 e de 16 a 30 de janeiro de 2023.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

ROGERIO PAULINO ALVES	25/10/1988
NATALIA DE SOUZA GONCALVES	25/01/1999
DORIVAL MARTINS VEIGA	19/06/1964
EVA ALVES PEREIRA	05/10/1969
DRIELI INACIO DA SILVA RIBEIRO	12/01/1992

CLAUDIO LUIZ SANTANA	19/01/2018
SUZANA ALVES INACIO	28/06/1988
LUCIMARA DE OLIVEIRA	25/04/1999
CRISTIAN DAVID VIEIRA DA SILVA	20/02/1999
MATHEUS WALLANSY ROCHA OLIVEIRA	06/03/1988
ROSIMEIRE GUILHERME DA SILVA	17/02/1989
ANA CAROLINA ALVES VIEIRA	07/06/2002
ROSELI FERNANDA DOS SANTOS	16/05/1975
RODRIGO DANIEL ROSA	15/06/1998
CLAUDEMIR APARECIDA GOSLSKI	16/12/1972
BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	26/03/1986
LORENZO DOS SANTOS SILVA	27/12/2002
MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	29/12/1972
MAYCON DOUGLAS SILVA LIMA	29/06/1993
GERSON CAMARGO DA SILVA	12/02/1961
AURELIO EDUARDO SILVA DA COSTA ANDRADE	28/10/2002
MARLI MODESTO DE SOUZA	14/03/1989
LUCIVANE MARIA DE LIMA	21/01/1970
REGINA GONZAGA VIEIRA	20/07/1991

Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário descrito abaixo:

LOCAL DA PROVA: FÁBRICA DE TUBOS

ENDEREÇO: RUA NOVA ANDRADINA S/N DATA: 19/10/2022 (QUARTA - FEIRA) HORÁRIO:07:00

OBSERVAÇÃO: A DATA PODERÁ SER ALTERADA NOVAMENTE, DEPENDENDO DA MUDANÇA CLIMÁTICA.

EM CASO DE MUDANÇA AVISAREMOS OS CONVOCADOS .

Naviraí-MS, 13 de OUTUBRO de 2022

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 419 /2022 – PROCESSO Nº. 038 /2022 , TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3194 , na página 254-255 , no dia 13 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 /2022 , Processo nº 196 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 /2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13 de outubro de 2022 , edição 3194 .

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 417 /2022 – PROCESSO Nº. 200 /2022 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3193 , na página 254-255 , no dia 07 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 /2022** , **Processo nº 230 /2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101 /2022** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13 de outubro de 2022 , edição 3194 .

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 142/2022

Partes: Município De Jateí-MS E Aguiá Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos Eireli. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 164.917,85. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Guilherme Uliam Peron, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Contrato N.º 143/2022 - Partes: Município De Jateí-MS E Guarã Comércio E Repres. De Prod. Hospitalares Eireli. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 137.054,75. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Charline Paola Prestes Ribeiro, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Contrato N.º 144/2022 - Partes: Município De Jateí-MS E Hs Med Comércio De Artigos Hospitalares Ltda - Epp. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 32.109,00. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Hediney José Prando, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Contrato N.º 145/2022 - Partes: Município De Jateí-MS E Melo Comércio De Medicamentos E Materiais Hospitalar Ltda. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 1.343,06. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Iraci Nilsa de Souza Melo, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Contrato N.º 146/2022 - Partes: Município De Jateí-MS E R. F. Leite Distribuidora De Med. E Prod. Para Saúde Ltda. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 28.732,50. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Adão da Silva Leite, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Contrato N.º 147/2022 - Partes: Município De Jateí-MS E Sos Distribuidora E Exportadora De Produtos Para Saúde Ltda. Valor: O valor global para o objeto é de R\$ 56.214,00. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Edhila Assunção Pinheiro, representante da Contratada e as testemunhas.

Processo Administrativo N.º 143/2022 - Pregão Presencial N.º 064/2022 - Objeto: Aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2009ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0173 RED 3390.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR 1.02.000 1.81.000 FONTE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 03 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

RATIFICAÇÃO

Na Publicação No Diário Oficial da União - Seção 3 nº 187, sexta feira 30 de setembro de 2022 referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 Processo Administrativo nº 894/2022 Tomada de Preço nº 007/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: S & G URBANA CONTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução pavimentação e drenagem no distrito de Vista Alegre no Município de Maracaju/MS, através do Contrato de Repasse nº897732/2020/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. ONDE SE LÊ: VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 668.261,46 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e um real e quarenta e seis centavos). LEIA - SE : VALOR : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 668.261,46(seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e um real e quarenta e seis centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. DOT. ORÇ: 02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo17.512.0111.1.012 - Obras de Drenagem/Galeria de Águas Pluviais Urbanas 4.4.90.51 - Obras e Instalações 02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo15.451.0110.1.009 - Obras de Pavimentação, Conservação e Serviços Complementares 4.4.90.51 - Obras e Instalações ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Ricardo Fabrício Meirelles Aleksander Garcia de Lima - Supervisão de Licitação e Contratos Maracaju/MS, 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Empresa Credenciada: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA, CNPJ 45.785.788/0001/27, itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Data da Ratificação 29 de setembro 2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 429/2022

Termo De Credenciamento: 429/2022 - Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Contratante: Município De Naviraí - MS. Contratada: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA CNPJ: 45.785.788/0001-42. Prazo de vigência: 26/09/2022 A 23/01/2023. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde - dotação: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Lucimara Fancelli Martins (pela contratada). Data de assinatura do termo de credenciamento: 26/09/2022.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2022

Termo De Credenciamento: 370/2022 - Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Contratante: Município De Naviraí - MS. Contratada: EXPERT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 43.242.854/0001-97. Prazo de vigência: 03/10/2022 A 31/12/2022. Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde - dotação: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Assinam: Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Cassio Humberto Rocha (pela contratada). Data de assinatura do termo de credenciamento: 03/10/2022.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: Processo: 024/2022 - Inexigibilidade: 005/2022 Credenciamento: 001/2022. Empresa Credenciada: EXPERT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 43.242.854/0001-97, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423). Data da Ratificação 06 de outubro 2022.

Naviraí - MS, 6 de outubro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 280/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra . Empresa Vencedora: SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME com os lotes 001, 002, 003, 004, totalizando o valor de R\$ 1.783.036,50 (um milhão setecentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 280/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2022 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 280/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2022 - Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 .

Naviraí - 5 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO Nº 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra . Empresa Vencedora: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP com os lotes 001, totalizando o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 200/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira Oficial/Portaria nº 431/2022. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 200/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021. Naviraí - MS.

Naviraí - 15 de setembro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022

Contrato: 417/2022 - Processo: 085/2022 Pregão Eletrônico 200/2022 Contratante: Município de Naviraí - MS. Contratada: P MENDES VALENTIM - ME CNPJ: 31.096.914/0001-21. Prazo de Vigência: 31/12/2022 Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Os recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL: despesa: 01.0112 27.812 0518 2.024 4.4.90.51.10.00.00 (R 11813). Assinam: Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, (pela contratante) e PATRÍCIA MENDES VALENTIM (pela contratada). Data de Assinatura do Contrato: 16/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotivos nacionais, modelo e ano corrente, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, para atender várias secretarias desta Prefeitura. ATO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. MOTIVO: Em razão da necessidade de readequação do Edital em resposta ao pedido de esclarecimentos em tempo hábil, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento, com alteração do Edital). SESSÃO: Saliente-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone: 0***(67) 3452-7391 - ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.bil.org.br.

Rio Brilhante - MS, 6 de outubro de 2022.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

Pregoeira.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/10/2022 12:02:48
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: CÁASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI
Ofício: 9148311
Data prevista de publicação: 07/10/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19967950	EXTRATO CONTRATO 417-22.rtf	29c29e5d96188378 304989ae93dfdb19	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			5,10	R\$ 194,60